LEI Nº 5.453 DE 23 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CONSELHEIRO TUTELAR.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Patrocínio, o "Dia Municipal do Conselheiro Tutelar", a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de novembro.

Parágrafo Único: A comemoração que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Patrocínio.

Art. 2° Na semana onde se insere a data de 18 de novembro deverá ser realizada ampla divulgação do trabalho e importância da atuação do Conselheiro Tutelar em todas as unidades escolares, de saúde e sociais do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de maio de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli